

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10 - NIRE nº 33.3.0030839-3

Edital de Primeira Convocação Aos Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Energia São Manoel S.A.

Assembleia Geral De Debenturistas

Ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Adicional Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Energia São Manoel S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 31 de julho de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditada em 28 de agosto de 2018 ("Escritura"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas em primeira convocação no dia 10 de junho de 2020 às 11:00h (onze horas) ("Assembleia Geral de Debenturistas"), de forma exclusivamente remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitados nos termos desse Edital Os Debenturistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Manutenção da Substituição do saldo da Conta Reserva do BNDES por carta(s) de fiança bancária em valor equivalente ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES, conforme definido no item 25 da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO CONSOLIDADO, com a consequente prorrogação do prazo para o seu preenchimento integral em dinheiro por mais 24 meses a contar do vencimento do prazo atual, que é 13 de dezembro de 2020; (ii) a qualquer tempo, dentro do prazo de dispensa do preenchimento integral em dinheiro da CONTA RESERVA DO BNDES, a substituir a(s) carta(s) de fiança bancária apresentada(s) por saldo em dinheiro na CONTA RESERVA DO BNDES, desde que a soma do valor da(s) carta(s) de fiança bancária com o saldo em dinheiro corresponda ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES. (iii) o preenchimento, total ou parcial, da Conta de Complementação do ICSD referente à apuração de 31 de dezembro de 2019, devido ao não atingimento do índice mínimo de 1,20x, conforme previsto nos itens 4 e 19 da cláusula segunda do CONTRATO DE CESSÃO CONSOLIDADO. (iv) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fadoras a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem um correio eletrônico para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos debenturistas, para os debenturistas pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados debenturistas. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (i) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do debenturista, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância:** (i) Os debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida so-

bre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br. A emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020. **Luiz Otávio Assis Henriques** - Diretor Presidente.

Id: 2253219

Leilões Extrajudiciais**APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.**

CNPJ: 29.953.833/0007-44

Aviso de Leilão - Edital nº 002/2020. Data: 16 de junho de 2020, às 13 horas. Local: Av. Rio Branco nº 124, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Devido a Pandemia de Covid-19, o leilão poderá acontecer somente na forma on-line. **Leiloeiro Oficial:** Alexandre Pereira da Costa, matrícula 071 JUCERJA. **Objeto:** Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.). A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.) retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Pirai, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico www.aplpattios.com.br. Rio de Janeiro, 25/05/2020.

Id: 2253200

Você precisa de um certificado digital. Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO